



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de março de 2026

Edição nº 4682

Página 1 de 40

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 385, de 17 de março de 2026

Concede diárias ao(a) servidor(a) **TATIANY APARECIDA BARBIERO TOMIMITSU**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 002/2026, da Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **TATIANY APARECIDA BARBIERO TOMIMITSU**, DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNTEC, CPF nº ***.555.599-**, MATRÍCULA 915501, 2,5 (duas e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), para viagem a Curitiba-PR, com o objetivo de participar no "Workshop Fundo a Fundo e Inovação" - a ser realizado no dia 19 de março, presencialmente, no Bloco 2, Sala 10, 2º andar - SEBRAE Curitiba - Rua Cyro Vellozo, 56, Prado Velho, Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 18/03/2026, às 8h e retorno previsto em Toledo para o dia 20/03/2026, às 21h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 17/03/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0108293** e o código CRC **A2BAF767**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de março de 2026

Edição nº 4682

Página 2 de 40



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 386, de 17 de março de 2026

Concede diárias ao(a) servidor(a) **ANDRE DALLA VECCHIA**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 001/2026, da Secretaria da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **ANDRE DALLA VECCHIA**, ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I, CPF nº ***.253.309-**, MATRÍCULA 811681, 3 (três) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), viagem a Foz do Iguaçu/PR, para participação do 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação que será realizado nos dias 23 a 26/03/2026. Na segunda feira, a partir das 15:00 e nos dias seguintes, das 08:00 as 18:00. Local: Mabu Thermas Grand Resort, Av. das Cataratas, 3175. Saída de Toledo prevista para o dia 23/03/2026, às 10h e retorno previsto em Toledo para o dia 26/03/2026, às 20h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 17/03/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0108496** e o código CRC **D29689F4**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de março de 2026

Edição nº 4682

Página 3 de 40



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 387, de 17 de março de 2026

Concede diárias ao(a) servidor(a) **LUIS CARLOS FABRIS**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 002/2026, da Secretaria da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **LUIS CARLOS FABRIS**, ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I, CPF nº ***.593.069-**, MATRÍCULA 560811, 3 (três) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), viagem a Foz do Iguaçu/PR, para participação do 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação que será realizado nos dias 23 a 26/03/2026. Na segunda feira, a partir das 15:00 e nos dias seguintes, das 08:00 as 18:00. Local: Mabu Thermas Grand Resort, Av. das Cataratas, 3175. Saída de Toledo prevista para o dia 23/03/2026, às 10h e retorno previsto em Toledo para o dia 26/03/2026, às 20h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 17/03/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0108517** e o código CRC **115E7DA7**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de março de 2026

Edição nº 4682

Página 4 de 40

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

O Município de Toledo torna público que fará realizar, às 8h horas do dia 13 de abril do ano de 2026, na plataforma BLL, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local	Objeto	Qtde e und de medida	Prazo de execução
Rua Osvaldo Aranha	CRAS	206,65 m ²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <https://www.toledo.pr.gov.br/> e na plataforma <https://bll.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

CONTRATADO: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944 – Jardim Porto Alegre **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR
OBJETO: Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28, localizada na Rua José João Muraro, 1944 – Jardim Porto Alegre, para a execução de serviços de recuperação asfáltica em CBUQ na OT 203, entre as coordenadas -24.703063420165243 - 53.939200917004435 à -24.716044969519977 -54.01619702615151, no Município de Toledo/PR, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.267.972,28 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, do contrato e recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28, localizada na Rua José João Muraro, 1944 – Jardim Porto Alegre, para a execução de serviços de recuperação asfáltica em CBUQ na OT 203, entre as coordenadas -24.703063420165243 - 53.939200917004435 à -24.716044969519977 -54.01619702615151, no Município de Toledo/PR, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.267.972,28 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos). Contrato firmado em 13 de março de 2026, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 09/2026.

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONTRATO Nº 97/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA. ME. DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é construção da Casa da Mulher Paranaense - JD.Gisela. Em atendimento ao Termo de Adesão Protocolo nº 24.228.917-0/Resolução SEMIPI nº 25/2025 e Deliberação nº 006/2025 - CEDM/PR, Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, representado pela Secretaria de Estado da Mulher, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa, e pela Secretaria das Cidades - Paranaidade - e o Município de Toledo-PR. Localização: Rua General Daltro Filho, Lote nº 281 - Jardim Gisela. Matrícula: nº 45065. DO VALOR: R\$ 1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil reais). Contrato firmado em 12 de março de 2026, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 15/2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de março de 2026

Edição nº 4682

Página 5 de 40

MUNICÍPIO DE TOLEDO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SMAD/COORDPAS N° 016/2026, de 17 de março de 2026

Instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de possíveis infrações contratuais e editalícias.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando os pedidos de instauração de Processo Administrativo Sancionador encaminhados, respectivamente, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em 19 de setembro de 2025, e pela Secretaria Municipal de Cultura, em 09 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a instauração do Processo Administrativo Sancionador nº 030/2026, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital nº 162/2024 e às Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 089/2025, com a consequente aplicação das sanções previstas nos itens 23.2, alíneas "b" e "d" do Edital, bem como artigo 156, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 4º do Decreto nº 1.011/2023.

Art. 2º. Designar JESSICA TIDERKE BÄR, matrícula nº 875911, MARIANA SHIRAKURA, matrícula nº 767281 e NEIVA ANA JURACH, matrícula nº 843701, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionador, com a finalidade de apurar eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

Art. 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Portaria nº 3, de 1º de janeiro de 2025

PORTARIA SMAD/COORDPAS N° 018/2026, de 17 de março de 2026

Instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de possíveis infrações contratuais e editalícias.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando os pedidos de instauração de Processo Administrativo Sancionador encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, nas datas de 1º de setembro de 2025 e 07 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a instauração do Processo Administrativo Sancionador nº 031/2026, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital nº 172/2024 e às Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 090/2025, com a consequente aplicação de sanções previstas no Item 23.2 do Edital, bem como artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 4º do Decreto nº 1.011/2023.

Art. 2º. Designar SIDNEI BORGES, matrícula nº 863081, GISELE MERCEDES DE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 846641 e FELIPE AUGUSTO LAZZARIN, matrícula nº 856741, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionador, com a finalidade de apurar eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

Art. 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de março de 2026

Edição nº 4682

Página 6 de 40

MUNICÍPIO DE TOLEDO EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, com sede à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, inscrito no CGC/MF nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MARIO CESAR COSTENARO, portador da Cédula de Identidade RG nº 13240795 e do CPF/MF nº 564.268.449 34, e

CONTRATADA: EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA. ME

OBJETO: construção da Casa da Mulher Paranaense - JD.Gisela. Em atendimento ao Termo de Adesão Protocolo nº 24.228.917-0/Resolução SEMIPI nº 25/2025 e Deliberação nº 006/2025 - CEDM/PR, Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, representado pela Secretaria de Estado da Mulher, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa, e pela Secretaria das Cidades - Paracidade - e o Município de Toledo-PR. Localização: Rua General Daltro Filho, Lote nº 281 - Jardim Gisela. Matrícula: nº 45065.

VALOR: R\$ 1.820.000,00 (Um Milhão, Oitocentos e Vinte Mil Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 (setecentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de março de 2026.

FORO: Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Toledo, 17 de março de 2026.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de março de 2026

Edição nº 4682

Página 7 de 40



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Ofício Circular nº 047/2026 – SMDET/GAB

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

Aos Interessados

Assunto: Show de 1º de maio - Ambulantes, barracas e foodtrucks

Prezados,

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo informa que, em virtude do evento comemorativo ao Dia do Trabalhador, que será realizado em 1º de maio de 2026, serão disponibilizados até 5 espaços para os interessados em comercializar alimentos e bebidas não alcoólicas durante o evento, seja para barracas e food trucks.

Os interessados deverão solicitar pelo e-mail deseco@pmt.toledo.pr.gov.br, informando os produtos que pretendem comercializar no evento, cópia do alvará regular de funcionamento e do alvará de vigilância sanitária, sendo os pedidos analisados em ordem cronológica dentro do quantitativo de espaços e observando a variedade adequada.

Para mais informações, os interessados poderão solicitar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, localizada no Centro de Eventos Ismael Sperafico, na Rua Alfredo Paschoal Ruaro, 1020, ou pelo telefone (45) 3196-2920.

Contamos com a colaboração de todos para o sucesso do evento.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Thiago D'Arisbo

Secretário do Desenvolvimento Econômico e Turismo

Pág. 1 de 1

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Rua Alfredo Paschoal Ruaro, 1020 - Jardim Porto Alegre. Telefone: (45) 3196-2920
e-mail: deseco@pmt.toledo.pr.gov.br

Inserido por Renata Graziela Torino em: 16/03/2026 13:59:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: THIAGO D ARISBO em 16/03/2026 15:26:36. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:06f86603-95b5-4e1b-8b01-32914f471292



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de março de 2026

Edição nº 4682

Página 8 de 40

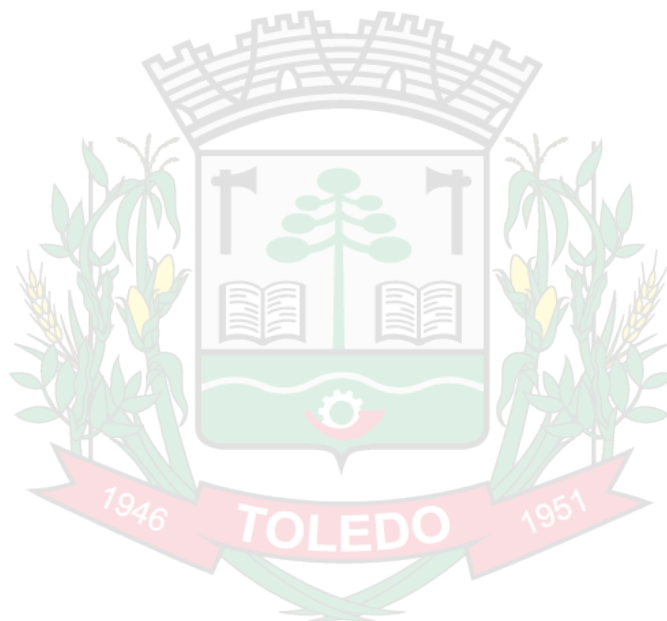
Assinaturas

Página: 1



Documento: 5737/2026 - Ofício 047 - Ofício Circular - Food Trucks - 1º de Maio Dia Do Trabalhador.pdf
Data: 16/03/2026 13:59:37

Assinatura avançada realizada por: THIAGO D ARISBO em 16/03/2026 15:26:36.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código 06f86603-95b5-4e1b-8b01-32914f471292



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de março de 2026

Edição nº 4682

Página 9 de 40



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 17, de 16 de março de 2026

Dispõe sobre a implantação, execução e tramitação, por meio eletrônico, de processos administrativos vinculados às atividades da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo - CAST no âmbito do Município de Toledo.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.344, de 15 de julho de 2021, e suas alterações,

Considerando a implantação do processo eletrônico no Município de Toledo, por meio do Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024, que regulamentou o uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI para criação e tramitação de processos administrativos no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, a partir de **23 de Março de 2026**, a criação, a execução e a tramitação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, dos seguintes tipos de processos vinculados às atividades da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo - CAST:

I – CAST - Fluxo de Caixa;

II – CAST - Prestação de Contas Anual;

III – CAST - Contribuição Facultativa.

Parágrafo único. A condução dos processos listados no caput deverá observar as orientações constantes da respectiva base de conhecimento, elaborada com fundamento na **Lei Ordinária "G" 2.182, de 02 de Dezembro de 2014**, conforme aplicável a cada tipo processual.

Art. 2º - A especificação e os detalhes dos tipos de processos referidos no artigo 1º estão descritos nos respectivos documentos denominados "Base de Conhecimento" e "Fluxograma", sendo estes os únicos documentos válidos para a definição de cada tipo processual. Esses documentos poderão ser acessados publicamente por qualquer usuário na seção "Bases de Conhecimento" do Portal SEI ou em ícone específico no Sistema.

Art. 3º - O fluxo e a base de conhecimento mencionados no artigo 2º poderão sofrer alterações, as quais serão válidas a partir da inserção de nova versão no Sistema e no Portal do SEI.

Art. 4º - A definição e a formalização das modificações deverão ser conduzidas pela unidade responsável pelo processo, em conjunto com a Unidade Gestora do SEI.

Art. 5º - A publicação e a divulgação das novas versões deverão ser solicitadas à Unidade Gestora do SEI.

Art. 6º - Fica determinado que, a partir de **23 de Março de 2026**, o único procedimento válido para a criação, a execução e a tramitação dos processos elencados no artigo 1º é o estabelecido nesta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DOUGLAS MARQUES
Secretário da Administração

ISAAC BRAGA
Diretor da Administração e de Gestão de Processos

IEDA ROSA GRESSELLE
Superintendente da CAST



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Douglas Marques, Secretário(a) da Administração**, em 16/03/2026, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Rosa Greselle, Superintendente da CAST**, em 16/03/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isaac Braga, Diretor(a) da Administração e de Gestão de Processos**, em 18/03/2026, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0106591** e o código CRC **67B1690C**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de março de 2026

Edição nº 4682

Página 10 de 40



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná
Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 21, de 17 de março de 2026

Dispõe sobre a criação, a execução e a tramitação do tipo de processo "Chamamento Público da Política Nacional Aldir Blanc", por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito do Município de Toledo.

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.344/2021,

Considerando a implantação do processo eletrônico no Município de Toledo, por meio do Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024, que regulamentou o uso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para criação e tramitação de processos administrativos no âmbito do Município de Toledo.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a criação, execução e tramitação, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de **23 de Março de 2026**, do tipo de processo "Chamamento Público da Política Nacional Aldir Blanc", sob a égide da Lei Federal nº14.399, de 08 de julho de 2022, por meio de uma base de conhecimento com orientações sobre a condução e tipos de documentos específicos do processo.

Art. 2º. A especificação e detalhes deste tipo de processo estão descritos no documento "Base de Conhecimento" e "Fluxograma", sendo estes os únicos documentos válidos para a definição deste tipo de processo, podendo serem acessados publicamente por qualquer usuário na Seção "Bases de Conhecimento" do Portal SEI ou em ícone específico do sistema.

Art. 3º. O fluxo e a base de conhecimento suprarreferidos poderão sofrer alterações, as quais serão válidas a partir da inserção de uma nova versão no sistema e Portal do SEI.

Art. 4º. A definição e formalização das modificações deverá ser conduzida pela unidade responsável pelo processo em conjunto com a Unidade Gestora do SEI.

Art. 5º. A publicação e divulgação da nova versão deverá ser solicitada à Unidade Gestora do SEI.

Art. 6º. Determinar que este será o único procedimento válido para este tipo de processo, a partir de **23 de Março de 2026**.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DOUGLAS MARQUES
Secretário da Administração

ISAAC BRAGA
Diretor da Administração e de Gestão de Processos

GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO
Secretário da Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Furlan Freire Gameiro, Secretário(a) da Cultura**, em 17/03/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Douglas Marques, Secretário(a) da Administração**, em 17/03/2026, às 21:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isaac Braga, Diretor(a) da Administração e de Gestão de Processos**, em 18/03/2026, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_organizacao=0 informando o código verificador **0108809** e o código CRC **EB01C403**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45)3196-2117
sei@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de março de 2026

Edição nº 4682

Página 11 de 40

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 143, de 16 de março de 2026

Referenda o 2º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e o Município de Toledo, visando à prorrogação da cedência da servidora Pamela Ritter.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o 2º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e o Município de Toledo, visando à prorrogação da cedência da servidora Pamela Ritter.

Art. 2º - Fica referendado o 2º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio do Departamento da Polícia Civil do Paraná / Instituto de Identificação do Paraná, e o Município de Toledo, cujo objeto é a prorrogação da cedência da servidora Pamela Ritter, matrícula 769951, ocupante do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, com início em 22 de outubro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 16 de março de 2026.

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de março de 2026

Edição nº 4682

Página 12 de 40

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Rural de Toledo-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 18/2026
FORMA ELETRÔNICA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote
MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de manutenção elétrica nos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota da EMDUR, com fornecimento de peças de reposição e acessórios.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 07/04/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 07/04/2026.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, informações complementares poderão ser obtidas na sede da EMDUR, sita à Avenida Jose João Muraro nº 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo-Paraná ou através do telefone: (45) 3378-8000 – E-mail: admlicita@emdur.com.br e licita1@emdur.com.br.

Toledo/PR, 16 de março de 2026

CESAR ADRIANO KRUGER
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de março de 2026

Edição nº 4682

Página 13 de 40



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Rural de Toledo-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 19/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
FORMA ELETRÔNICA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: O registro de preços visando futura e eventual aquisição de óxido de ferro para pigmentação de concreto e tampões articulados de ferro fundido pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 27/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 27/03/2026.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, informações complementares poderão ser obtidas na sede da EMDUR, sita à Avenida Jose João Muraro nº 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo-Paraná ou através do telefone: (45) 3378-8000 – E-mail: admlicita@emdur.com.br e licita1@emdur.com.br.

Toledo/PR, 13 de março de 2026

CESAR ADRIANO KRUGER
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de março de 2026

Edição nº 4682

Página 14 de 40



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Rural de Toledo-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 20/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
FORMA ELETRÔNICA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: O registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de rede e conectividade, compreendendo switches gerenciáveis de borda, switch de alta performance, transceivers ópticos SFP e SFP+ e cordões ópticos (patch cords), destinados à modernização, expansão e padronização da infraestrutura tecnológica da EMDUR, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 30/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 30/03/2026.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, informações complementares poderão ser obtidas na sede da EMDUR, sita à Avenida Jose João Muraro nº 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo-Paraná ou através do telefone: (45) 3378-8000 – E-mail: admlicita@emdur.com.br e licita1@emdur.com.br.

Toledo/PR, 16 de março de 2026

CESAR ADRIANO KRUGER
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de março de 2026

Edição nº 4682

Página 15 de 40

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR (CMDCA), **convoca** todos os Conselheiros (as) Titulares e convida os Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, no dia **25 de março de 2026**, às **08h15min**, presencial, **Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle. Tendo como pontos:

PAUTA:

- a) Deliberar pela Ata n.º 2/2026;
- b) Deliberar pelo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 1º bimestre de 2026;
- c) Deliberar pelo Edital de Chamamento Público para repasse dos recursos arrecadados por meio de destinação do Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);
- d) Deliberar pela prestação de contas referente à Deliberação nº 04/2023-CEDCA/PR, que trata do "Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem, prioritariamente destinadas a indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná", compreendendo o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025;
- e) Deliberar pela prestação de contas referente à Deliberação nº 78/2022-CEDCA/PR, que dispõe sobre o "Incentivo ao Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima", compreendendo o período desde o pagamento até 30 de outubro de 2025;
- f) Relatos das Comissões de Trabalho do CMDCA;
- g) Relatos dos representantes do CMDCA em Comissões e Conselhos.

INFORMES:

- a) Curso de Formação aos Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família;
- b) Encontro Nacional do Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
- c) Outros informes.

Toledo, 18 de março de 2026.

KAIRA CARLA SIKORA
Presidente do CMDCA
Gestão 2025-2027

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400
e-mail: cmdca.toledo@gmail.com

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 17/03/2026 15:08:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 17/03/2026 15:32:03.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:89ab6137-1138-4435-9796-12bf62f8557f>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de março de 2026

Edição nº 4682

Página 16 de 40

Assinaturas

Página: 1



Documento: 5911/2026 - Edital 7 - Reunião Ord. 25-03-2026.pdf

Data: 17/03/2026 15:08:58

Assinatura avançada realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 17/03/2026 15:32:03.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código 89ab6137-1138-4435-9796-12bf62f8557f



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL Nº 5/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo-PR (CMPCD), **convoca** todos os Conselheiros (as) Titulares e **convida** os Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, no dia **25 de março de 2026**, às **13h45min** em primeira chamada e 14 horas em segunda chamada com os conselheiros presentes, presencial, na Sala 2 da Escola de Governo, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle. Tendo como pontos:

PAUTA:

- a) Deliberar pela Ata nº 11/2025 e Ata nº 12/2025;
- b) Posse das representantes eleitas para as vagas destinadas às pessoas com deficiência ou seus representantes legais no CMPCD, para a gestão vigente, compreendida entre 2025 e 2028;
- c) Deliberar pela criação e composição da Comissão Especial Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- d) Apresentação do planejamento para o ano de 2026 da Coordenadoria de Políticas para Pessoa com Deficiência, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social.

INFORMES:

- a) Outros informes.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREIA SCHAUREN
Data: 17/03/2026 15:09:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Toledo, 18 de março de 2026.

ANDREIA SCHAUREN
Vice-Presidente do CMPCD
Gestão 2025-2028



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de março de 2026

Edição nº 4682

Página 18 de 40



Conselho Municipal da Cidade de Toledo CONCIDADE TOLEDO

Município de Toledo
Estado do Paraná

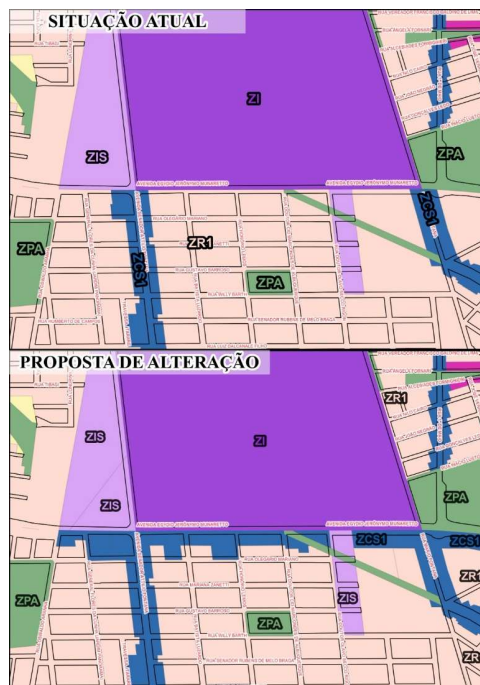
RESOLUÇÃO Nº 1, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Aprova modificação no zoneamento do uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Toledo.

O Conselho Municipal da Cidade de Toledo - CONCIDADE TOLEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.904/2025, em Reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2026 às 08h45, no Auditório do Conselho Municipal as Saúde, situado na rua Santo Campagnolo, nº 1216, Edifício Alberto Santos Dumont, Vila Industrial, nesta cidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a mudança de zoneamento da área delimitada entre a Avenida Egydio Jerônimo Munaretto, a Rua Oswaldo Aranha e a Rua Atílio Donassolo de Zona Residencial 1 – ZR1 para Zona de Comércio e Serviços 1 – ZCS1, conforme imagem abaixo:



Secretaria Executiva Conselho Municipal da Cidade de Toledo - CONCIDADE TOLEDO
PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"
Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3055-2130
e-mail: conselho.concidade@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de março de 2026

Edição nº 4682

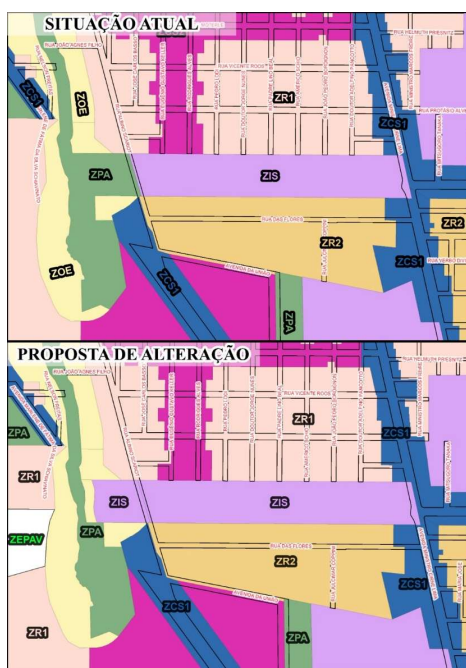
Página 19 de 40



Conselho Municipal da Cidade de Toledo CONCIDADE TOLEDO

Município de Toledo
Estado do Paraná

Art. 2º - Aprovar a mudança de zoneamento da área localizada na Rua Albino Scariot de Zona de Preservação Ambiental – ZPA para Zona de Preservação Ambiental- ZPA, Zona de Ocupação Especial – ZOE e Zona de Indústrias e Serviços- ZIS, conforme imagem abaixo:



Art. 3º - Esta resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Toledo, 13 de março de 2026.

RONALD PEIXOTO DRABIK
Presidente CONCIDADE TOLEDO

Secretaria Executiva Conselho Municipal da Cidade de Toledo - CONCIDADE TOLEDO
PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"
Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3055-2130
e-mail: conselho.concidade@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de março de 2026

Edição nº 4682

Página 20 de 40

Assinaturas

Página: 1



Documento: 5937/2026 - Resolução 01-2026 para publicação.pdf
Data: 17/03/2026 16:02:27

Assinatura avançada realizada por: RONALD PEIXOTO DRABIK em 17/03/2026 16:31:01.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código `adeea94d-6ba5-4324-a5fc-02981b4e2c3c`



Conselho Municipal da Cidade de Toledo CONCIDADE TOLEDO

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 13 DE MARÇO DE 2026

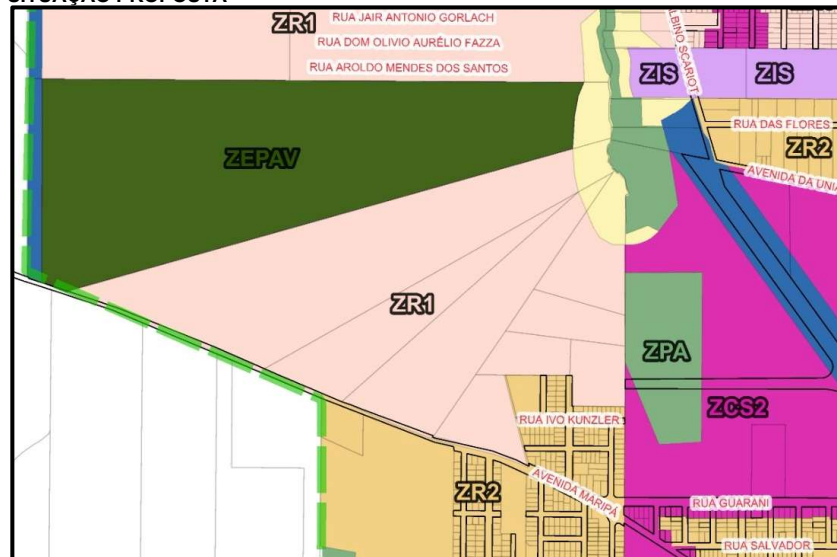
**Aprova a criação de novo zoneamento
para o Município de Toledo.**

O Conselho Municipal da Cidade de Toledo - CONCIDADE TOLEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.904/2025, em Reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2026 às 08h45, no Auditório do Conselho Municipal as Saúde, situado na rua Santo Campagnolo, nº 1216, Edifício Alberto Santos Dumont, Vila Industrial, nesta cidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação da Zona Especial de Pesquisa Agrícola e Veterinária – ZEPAV, que corresponde à área predominantemente destinada à implantação de centros universitários público ou privado de grande porte voltados ao ensino, pesquisa e extensão nas áreas agrícola e veterinária, permitindo atividades acadêmicas, laboratoriais e experimentais, biotérios, laboratórios e manejo animal, conforme mapa parâmetros e critérios ambientais abaixo:

SITUAÇÃO PROPOSTA



Secretaria Executiva Conselho Municipal da Cidade de Toledo - CONCIDADE TOLEDO
PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"
Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3055-2130
e-mail: conselho.concidade@toledo.pr.gov.br



**Conselho Municipal da Cidade de Toledo
CONCIDADE TOLEDO**

Município de Toledo
Estado do Paraná

PARÂMETROS PROPOSTOS

ZONA ESPECIAL DE PESQUISA AGRÍCOLA E VETERINÁRIA - ZEPAV		
PARÂMETROS URBANÍSTICOS		
Lote Mínimo (m ²)		10.000
Testada Mínima (m)	Meio de Quadra	50
	Esquina	55
Coeficiente de Aproveitamento (C.A.)	Mínimo	-
	Básico	1,0
	Máximo	-
Taxa de Ocupação (%)		40
Taxa de Permeabilidade (%)		30
Gabarito de Altura Máxima (Pavimentos)		4
Recuo Frontal (m)		10
Recuo Lateral e Fundos (m)		5
✓ Faixa de Transição Paisagística (10m) obrigatória quando confrontar com zona residencial		
USOS DE OCUPAÇÃO		
PERMITIDOS	PERMISSÍVEIS	
Laboratórios Salas de Aula Biotérios Clínicas veterinárias universitárias Estufas experimentais Áreas de cultivo experimental Manejo de animais para pesquisa Auditórios e biblioteca	Criação animal de médio e grande porte para fins de ensino e pesquisa Depósitos de insumos agrícolas	

Secretaria Executiva Conselho Municipal da Cidade de Toledo - CONCIDADE TOLEDO
PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"
Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3055-2130
e-mail: conselho.concidade@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de março de 2026

Edição nº 4682

Página 23 de 40



Conselho Municipal da Cidade de Toledo CONCIDADE TOLEDO

Município de Toledo
Estado do Paraná

CRITÉRIOS AMBIENTAIS PROPOSTOS

CRITÉRIOS AMBIENTAIS

- Exigir EIV – ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
- Plano de gerenciamento de resíduos
- Sistema de tratamento de efluentes
- Controle de Odores
- Licenciamento ambiental conforme órgão estadual

Art. 2º - Esta resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Toledo, 13 de março de 2026.

RONALD PEIXOTO DRABIK
Presidente CONCIDADE TOLEDO

Secretaria Executiva Conselho Municipal da Cidade de Toledo - CONCIDADE TOLEDO
PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"
Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3055-2130
e-mail: conselho.concidade@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de março de 2026

Edição nº 4682

Página 24 de 40

Assinaturas

Página: 1



Documento: 5939/2026 - Resolução 02-2026 para publicação.pdf
Data: 17/03/2026 16:02:27

Assinatura avançada realizada por: RONALD PEIXOTO DRABIK em 17/03/2026 16:31:11.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 7d05aa54-bb18-4045-8a37-4e25aa3e96eb



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de março de 2026

Edição nº 4682

Página 26 de 40

Assinaturas

Página: 1



Documento: 5938/2026 - REsolução 03-2026 para publicação.pdf

Data: 17/03/2026 16:02:27

Assinatura avançada realizada por: RONALD PEIXOTO DRABIK em 17/03/2026 16:30:50.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 42d84aa9-dcae-4bb4-8f96-6967f7d98718



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de março de 2026

Edição nº 4682

Página 27 de 40



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração na composição da Comissão Permanente Técnica, de Registro e Inscrição.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **25 de fevereiro de 2026**, às **08h15**, presencial, **Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revogadas as alíneas “c” do inciso I e “c” do inciso II do art. 2º da Resolução Resolução nº 59, de 27 de agosto de 2025, que dispõe sobre a composição da Comissão Permanente Técnica, de Registro e Inscrição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 25 de fevereiro de 2026.

-- assinado digitalmente--

KAIRA CARLA SIKORA

Presidente do CMDCA

Gestão 2025-2027

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: cmdca.toledo@gmail.com

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 17/03/2026 15:23:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 17/03/2026 15:32:41.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:0dd8327f-d44a-4015-9a28-49201276dde6>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de março de 2026

Edição nº 4682

Página 28 de 40



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração na composição da Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Divulgação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **25 de fevereiro de 2026**, às **08h15**, presencial, **Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

RESOLVE:

Art. 1º – Oficializar a alteração de representante governamental na Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Divulgação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Art. 2º – A Resolução nº 60, de 27 de agosto de 2025, que dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Divulgação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** - ...

I - Representantes Governamentais:

a) Breno Eduardo Johann”.

Art. 3º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 25 de fevereiro de 2026.

-- assinado digitalmente--

KAIRA CARLA SIKORA

Presidente do CMDCA

Gestão 2025-2027



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de março de 2026

Edição nº 4682

Página 29 de 40



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração na composição da Comissão Especial de Revisão da Lei Municipal nº 2043/2010 e Regimento Interno.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **25 de fevereiro de 2026**, às **08h15**, presencial, **Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

RESOLVE:

Art. 1º – Oficializar a alteração de representante governamental na Comissão Especial de Revisão da Lei Municipal nº 2043/2010 e Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Art. 2º – A Resolução nº 61, de 27 de agosto de 2025, que dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Revisão da Lei Municipal nº 2043/2010 e Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** - ...

I - Representantes Governamentais:
... b) Valtair Alves de Moura”.

Art. 3º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 25 de fevereiro de 2026.

-- assinado digitalmente--

KAIRA CARLA SIKORA

Presidente do CMDCA

Gestão 2025-2027



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de março de 2026

Edição nº 4682

Página 30 de 40



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração na composição da Comissão de Ética.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **25 de fevereiro de 2026**, às **08h15**, presencial, **Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

RESOLVE:

Art. 1º – Oficializar a alteração de representante governamental na Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Art. 2º – A Resolução nº 62, de 27 de agosto de 2025, que dispõe sobre a composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** - ...

I - Representantes Governamentais:

- a) Franciele Hoffmann;
- b) Rejane Marlene Linck Neumann”.

Art. 3º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 25 de fevereiro de 2026.

-- assinado digitalmente--

KAIRA CARLA SIKORA

Presidente do CMDCA

Gestão 2025-2027

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone: (45) 3196-2400

e-mail: cmdca.toledo@gmail.com

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 17/03/2026 15:23:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 17/03/2026 15:32:41.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0dd8327f-d44a-4015-9a28-49201276dde6



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de março de 2026

Edição nº 4682

Página 31 de 40



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração na composição da Comissão Especial de Revisão do Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente (2026 a 2029).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **25 de fevereiro de 2026**, às **08h15**, presencial, **Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

RESOLVE:

Art. 1º – Oficializar a alteração de representante governamental na Comissão Especial de Revisão do Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente (2026 a 2029) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Art. 2º – A Resolução nº 65, de 27 de agosto de 2025, que dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Revisão do Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente (2026 a 2029) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** - ...

I - Representantes Governamentais:

...

d) Franciele Hoffmann”.

Art. 3º - Ficam revogadas as alíneas “a” e “e” do inciso I e as alíneas “a” e “e” do inciso II do art. 2º da Resolução nº 65, de 27 de agosto de 2025.

Art. 4º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 25 de fevereiro de 2026.

-- assinado digitalmente--

KAIRA CARLA SIKORA

Presidente do CMDCA

Gestão 2025-2027

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone: (45) 3196-2400

e-mail: cmdca.toledo@gmail.com

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 17/03/2026 15:23:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 17/03/2026 15:32:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0dd8327f-d44a-4015-9a28-49201276dde6



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de março de 2026

Edição nº 4682

Página 32 de 40



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração na composição da Comissão Especial Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **25 de fevereiro de 2026**, às **08h15**, presencial, **Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

RESOLVE:

Art. 1º – Oficializar a alteração de representante governamental na Comissão Especial Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Art. 2º – A Resolução nº 86, de 10 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a composição da Comissão Especial Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º - ...

I - Representantes Governamentais:

a) Valtair Alves de Moura”.

Art. 3º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 25 de fevereiro de 2026.

-- assinado digitalmente--

KAIRA CARLA SIKORA

Presidente do CMDCA

Gestão 2025-2027

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: cmdca.toledo@gmail.com

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 17/03/2026 15:23:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 17/03/2026 15:32:41.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:0dd8327f-d44a-4015-9a28-49201276dde6



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de março de 2026

Edição nº 4682

Página 33 de 40



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a indicação de representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA na Comissão Intersetorial de Socioeducação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **25 de fevereiro de 2026**, às **08h15**, presencial, **Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a indicação de representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA na Comissão Intersetorial de Socioeducação.

Art. 2º – Ficam indicados para compor a Comissão Intersetorial de Socioeducação, conforme segue:

Titular: Jeane Deysy Buss.

Suplente: Poliana Alessandra Donassolo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Toledo, 25 de fevereiro de 2026.

-- assinado digitalmente--

KAIRA CARLA SIKORA

Presidente do CMDCA

Gestão 2025-2027



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de março de 2026

Edição nº 4682

Página 34 de 40



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a indicação de representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no Conselho Municipal de Educação – CME.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **25 de fevereiro de 2026**, às **08h15**, presencial, **Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a indicação de representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no Conselho Municipal de Educação – CME.

Art. 2º – Ficam indicados para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, conforme segue:

Titular: Luciana Cadamuro.

Suplente: Viviane Rodrigues de Lima.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Toledo, 25 de fevereiro de 2026.

– assinado digitalmente–

KAIRA CARLA SIKORA

Presidente do CMDCA

Gestão 2025-2027

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone: (45) 3196-2400

e-mail: cmdca.toledo@gmail.com

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 17/03/2026 15:23:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 17/03/2026 15:32:41.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:0dd8327f-d44a-4015-9a28-49201276dde6>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de março de 2026

Edição nº 4682

Página 35 de 40



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a indicação de representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA na Comissão Intersetorial de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **25 de fevereiro de 2026**, às **08h15**, presencial, **Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a indicação de representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA na Comissão Intersetorial de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.

Art. 2º – Ficam indicados para compor a Comissão Intersetorial de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, conforme segue:

Titular: Valéria Medeiros.

Suplente: Breno Eduardo Johann.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Toledo, 25 de fevereiro de 2026.

-- assinado digitalmente--

KAIRA CARLA SIKORA

Presidente do CMDCA

Gestão 2025-2027



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de março de 2026

Edição nº 4682

Página 36 de 40

Assinaturas

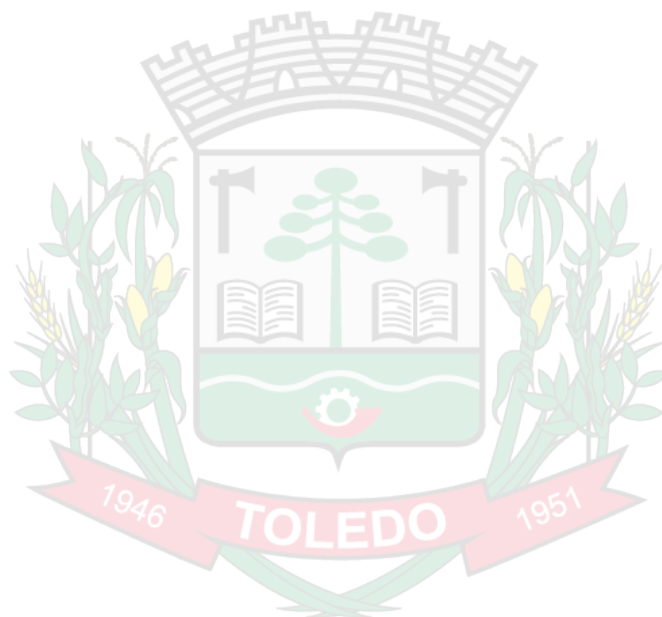
Página: 1



Documento: 5918/2026 - Resoluções 5 à 13 .pdf

Data: 17/03/2026 15:23:23

Assinatura avançada realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 17/03/2026 15:32:41.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código 0dd8327f-d44a-4015-9a28-49201276dde6



TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO FAPES

ATA Nº 008/2026 - 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos treze dias do mês de março de 2026, às nove horas, na Sala de Reuniões da Secretaria da Fazenda, localizada no Paço Municipal Alcides Donin, Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (TOLEDOPREV), nomeados pela Portaria nº 113 de 3 de fevereiro de 2025, para reunião ordinária. Estiveram presentes os membros: Jaldir Anholetto (Presidente do Conselho Fiscal), Leandro Marcelo Ludvig (Presidente do Conselho de Administração), Roseli Fabris Dalla Costa (Diretora-Executiva do TOLEDOPREV), Rosângela de Farias Cordeiro (Contadora), e Tatiane Mendes Berto da Silva (Representante dos Segurados). A pauta da reunião incluiu os seguintes assuntos: **1) Análise do Cenário Macroeconômico**; **2) Apresentação da Carteira de Investimentos, com posição em 27 de fevereiro de 2026**; **3) Análise da performance dos investimentos**; **4) Acompanhamento do Relatório de Risco e Correlação**; **5) Avaliação da Execução Orçamentária e análise do Fluxo de Caixa referente ao mês de fevereiro de 2026**; **6) Avaliação e deliberação sobre o momento oportuno para efetivação de resgates de investimentos no exterior e em renda variável**; **7) Deliberação sobre movimentações de aplicações e resgates de recursos**; **8) Emissão de parecer referente à Carteira de Investimentos do TOLEDOPREV – posição de fevereiro de 2026**. A Diretora Executiva do ToledoPrev, Roseli, deu início a reunião agradecendo a presença de todos e, na sequência, passou-se a pauta **1) Análise do Cenário Macroeconômico**; foi apresentado o relatório de cenário macroeconômico elaborado pela i9 Advisory, destacando-se que o ambiente internacional permanece marcado por elevado grau de incerteza, em especial diante das tensões geopolíticas no Oriente Médio e seus impactos sobre os preços do petróleo e as expectativas de inflação. Nos Estados Unidos, a economia segue resiliente, com política monetária ainda restritiva e expectativa de flexibilização gradual ao longo de 2026. Na Europa, o crescimento permanece moderado, enquanto na China observa-se perspectiva de expansão econômica mais contida. No Brasil, a inflação recente apresentou pressão principalmente no setor de serviços, enquanto a atividade econômica mostra sinais de recuperação apoiada pelo mercado de trabalho resiliente. Nesse contexto, o Comitê registrou que o cenário macroeconômico exige acompanhamento constante, considerando seus possíveis reflexos sobre os mercados financeiros e sobre a gestão dos investimentos do RPPS. **2) Apresentação e deliberação da Carteira de Investimentos, com posição em 27 de fevereiro de 2026**; na sequência, foi apresentado o relatório da posição de ativos e do enquadramento da Carteira de Investimentos do TOLEDOPREV, elaborado pela empresa i9 Advisory, com data-base de 27 de fevereiro de 2026. Conforme o relatório, o patrimônio da carteira atingiu o montante aproximado de R\$ 811.221.451,52, distribuído entre os seguintes segmentos: 83,49% em renda fixa, 5,32% em renda variável, 2,18% em investimentos no exterior e 9,00% em investimentos estruturados. Também foram apresentados os demonstrativos de enquadramento da carteira em relação aos limites estabelecidos na Política Anual de Investimentos e na Resolução CMN nº 5.272/2025, não sendo identificadas irregularidades quanto aos limites regulatórios aplicáveis. Foram ainda apresentados os gráficos de alocação por artigo da Resolução CMN, por estratégia de investimento e por gestor, evidenciando a distribuição dos recursos entre as diferentes instituições financeiras e classes de ativos que compõem a carteira do RPPS, com destaque para 57,48% dos recursos sob gestão da Caixa Econômica Federal e 25,38% alocados em Títulos Públicos do Tesouro Nacional. Ademais, foram apresentadas a rentabilidade por estratégia e a análise de liquidez por período, a qual demonstrou que 70,30% dos recursos possuem liquidez de até 30 dias. O Comitê registrou, ainda, que determinadas alocações enquadradas nos Artigos 8º, inciso III, e 9º da Resolução CMN nº 5.272/2025 configuram desenquadramento passivo decorrente da entrada em vigor da nova norma, situação permitida pelo prazo de até dois anos, nos termos do Art. 27 da referida Resolução, permanecendo vedadas novas aplicações nesses segmentos. **3) Análise da performance dos investimentos**; foi apresentada ao Comitê a análise de desempenho da Carteira de Investimentos do TOLEDOPREV, com base nos relatórios elaborados pela empresa i9 Advisory, com data-base de 27 de fevereiro de 2026. Conforme demonstrado, a carteira registrou rentabilidade de 0,67% no mês de fevereiro, resultado inferior à meta atuarial do período, de 0,97%, representando diferença de -0,30 ponto percentual. No acumulado do exercício de 2026, entretanto, a carteira apresentou rentabilidade de 1,85%, praticamente em linha com a meta atuarial acumulada de 1,84%. Foram também analisados os indicadores de desempenho em horizontes mais longos, observando-se que a carteira permanece acima da meta atuarial nos períodos de 12, 24 e 36 meses, evidenciando consistência da estratégia de investimento adotada. O Comitê avaliou ainda o desempenho por estratégia e a evolução das cotas de determinados fundos que ainda apresentam valores abaixo do preço médio de aquisição, reiterando a necessidade de monitoramento contínuo dessas posições, considerando as condições de mercado e os prazos de liquidez aplicáveis. Diante das informações apresentadas, registrou-se que o desempenho da carteira permanece aderente à estratégia de longo prazo estabelecida na Política de Investimentos, mantendo-se o acompanhamento permanente da relação entre rentabilidade, meta atuarial e benchmarks dos ativos. **4) Acompanhamento do Relatório de Risco e Correlação**; na sequência, foi apresentado ao Comitê o Relatório de Risco da Carteira de Investimentos do TOLEDOPREV, elaborado pela empresa i9 Advisory, com posição consolidada em 27 de fevereiro de 2026. Conforme demonstrado no relatório, o risco agregado da carteira, mensurado pelo indicador Value-at-Risk (VaR) para horizonte de 21 dias e nível de confiança de 95%, foi estimado em 0,67%, equivalente a aproximadamente R\$ 5.453.352,08, indicando manutenção do risco em patamar compatível com o perfil previdenciário da carteira. Observou-se que a carteira apresentou volatilidade anualizada de 2,02%, refletindo a elevada participação do segmento de renda fixa na composição dos ativos. Na análise por classes de investimento, a renda fixa (Art. 7º da Resolução CMN nº 5.272/2025) apresentou VaR de 0,29%, corroborando seu papel como principal componente de estabilidade da carteira, enquanto os segmentos de renda variável (Art. 8º), investimentos no exterior (Art. 9º) e investimentos estruturados (Art. 10º) registraram VaR de 5,00%, 6,32% e 3,91%, respectivamente, níveis compatíveis com a maior volatilidade inerente a essas classes de ativos e com sua função de diversificação e busca de retorno no longo prazo. Quanto à matriz de correlação entre os ativos, observou-se comportamento consistente com a atual estratégia de alocação, com maior correlação intrassegmento e correlações mais reduzidas entre diferentes classes de ativos, evidenciando os benefícios da diversificação na mitigação do risco agregado da carteira. Diante do exposto, o Comitê registrou que os indicadores de risco permanecem aderentes aos limites estabelecidos na Política de Investimentos vigente, recomendando a continuidade do monitoramento periódico dos indicadores, especialmente nos segmentos de maior volatilidade. **5) Avaliação da Execução Orçamentária e análise do Fluxo de Caixa referente ao mês de fevereiro de 2026**; na sequência, procedeu-se à análise da execução orçamentária acumulada até o mês de fevereiro de 2026 e do fluxo de caixa do mês de fevereiro de 2026, destacando-se, quanto às receitas, arrecadação total acumulada de R\$ 24.732.437,51, correspondente a 9,70% da receita anual prevista (R\$ 254.951.390,69), com destaque para o aporte financeiro no valor de R\$ 12.873.406,44, equivalente a 18,10% do montante previsto para o exercício (R\$ 71.119.448,79). Em relação às despesas, verificou-se execução acumulada de R\$ 19.649.286,91, correspondente a 7,70% do orçamento autorizado (R\$ 255.051.390,69), sendo o principal componente as despesas com aposentadorias e pensões, no valor de R\$ 19.580.186,10. No que se refere ao fluxo de caixa do mês de fevereiro de 2026, registraram-se ingressos no valor de R\$ 20.068.769,00, com destaque para a receita de contribuições previdenciárias no montante de R\$ 7.580.732,87. Os desembolsos totalizaram R\$ 12.480.843,41, dos quais R\$ 9.804.155,76 corresponderam a despesas com pessoal, resultando em fluxo de caixa líquido positivo de R\$ 7.587.925,59 no mês. Em decorrência desse resultado, o saldo final de caixa atingiu R\$ 799.842.600,86, superior ao saldo inicial de R\$ 792.254.675,27. Diante das informações apresentadas, o Comitê registrou que a execução orçamentária e o fluxo financeiro do RPPS permanecem compatíveis com as obrigações previdenciárias do período, mantendo-se adequada capacidade de liquidez para o pagamento dos benefícios e para a gestão da carteira de investimentos. **6) Avaliação e deliberação sobre o momento oportuno para efetivação de resgates de investimentos no exterior e em renda variável**; **a) Investimentos no exterior**: O Comitê retomou a análise da estratégia de desinvestimento dos recursos aplicados em investimentos no exterior, conforme deliberação registrada na Ata nº 004/2026, da reunião ordinária realizada em 11 de fevereiro de 2026, na qual foi aprovado o desinvestimento do fundo MS Global Opportunities Advisory FIF Investimento no Exterior, mantendo-se o acompanhamento do fundo BB Multimercado Global Select Equity IE FIF Responsabilidade Limitada. Em atualização ao cenário avaliado naquela oportunidade, registrou-se que o ambiente econômico internacional permanece caracterizado por elevada volatilidade e incertezas, com impacto direto no comportamento das cotas dos fundos do segmento, influenciado principalmente pela dinâmica dos mercados globais e pela variação cambial. Destacou-se que eventual resgate imediato poderia implicar registro contábil de desvalorização das cotas no exercício de 2026 em relação à posição de 31/12/2025, em decorrência da alteração da metodologia de contabilização dos rendimentos, iniciada em janeiro de 2026, sem que isso necessariamente represente perda do valor originalmente investido. Diante desse contexto, e considerando o interesse previdenciário do RPPS, o Comitê deliberou pela manutenção do acompanhamento da posição, permanecendo válida a estratégia de desinvestimento previamente aprovada. Deliberou-se ainda que, caso o gestor de recursos identifique oportunidade de mercado que permita a execução do resgate em condições mais favoráveis, fica desde já autorizada a efetivação do desinvestimento deliberado na Ata nº 004/2026, desde que a operação ocorra em valor igual ou superior ao montante originalmente investido, ou em condição que minimize ou mitigue a desvalorização das cotas no exercício de 2026, observados os prazos de cotização aplicáveis e as disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025. **b) Renda variável – Fundo Itaú Ações Momento 30 II**: na sequência, o Comitê analisou o desinvestimento do Fundo Itaú Ações Momento 30 II (Art. 8º, inciso I), conforme deliberação registrada na Ata nº 006/2026, da reunião ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2026, na qual foi aprovado o provisionamento da solicitação de resgate no período de 9 a 13 de março, observados os prazos operacionais do fundo, consistentes em cotização em D+21 dias úteis e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de março de 2026

Edição nº 4682

Página 38 de 40

liquidação financeira em D+24. Os membros registraram que, desde a referida deliberação, o mercado acionário doméstico apresentou elevada volatilidade, refletida nas oscilações do Índice Ibovespa, o que impactou temporariamente o valor das cotas do fundo. Observou-se que, em determinados momentos, a posição chegou a situar-se abaixo do montante originalmente investido, circunstância que elevou o risco de que a efetivação do resgate pudesse ocorrer, na data de cotização, em patamar inferior ao valor de aquisição. Na presente data, entretanto, o investimento voltou a apresentar valor ligeiramente superior ao capital inicialmente aplicado, sendo registrado que o aporte aproximado de R\$ 3.000.000,00 encontra-se atualmente avaliado em cerca de R\$ 3.024.754,93, margem considerada reduzida diante da volatilidade observada no mercado acionário e dos prazos de cotização aplicáveis. Diante desse cenário, o Comitê deliberou pela manutenção da estratégia de desinvestimento previamente aprovada, permanecendo o acompanhamento das condições de mercado. Fica desde já autorizado ao gestor de recursos efetivar o resgate quando identificada oportunidade de mercado que permita a realização da operação em condições mais favoráveis, preferencialmente em valor igual ou superior ao montante originalmente investido, resguardado o interesse previdenciário do RPPS. Registrou-se, ainda, que os prazos operacionais do fundo, especialmente a cotização em D+21 dias úteis, implicam risco de variação no valor da cota entre a data da solicitação de resgate e a data de efetiva cotização, circunstância que foi considerada pelo Comitê na definição do momento oportuno para execução do desinvestimento. 7) **Deliberação sobre movimentações de aplicações e resgates de recursos;** o Comitê de Investimentos analisou e convalidou as movimentações realizadas no fundo Caixa Brasil Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo. Na oportunidade, a Diretora-Executiva, Roseli, registrou que, conforme previamente alinhado com os membros do Comitê, as decisões observaram a estratégia de otimização das alocações, com foco na identificação de oportunidades aderentes à meta atuarial, sem elevação do nível de risco da carteira. Nesse contexto, os recursos oriundos da compensação previdenciária e das contribuições do servidor e patronal foram direcionados para esse fundo, de perfil conservador, compatível com as necessidades de liquidez e com a estratégia de alocação de curto prazo do RPPS. Após análise técnica, o Comitê aprovou as seguintes aplicações no fundo Caixa Brasil Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo (CNPJ nº 05.164.356/0001-84): a) na conta nº 575215351-0, aplicação no valor de R\$ 7.372.130,46, referente a recursos provenientes das contribuições do servidor e patronal, competência fevereiro de 2026; e b) na conta nº 575215353-7, aplicação no valor de R\$ 511.790,77, proveniente de recursos de compensação previdenciária. 8) **Emissão de parecer referente à Carteira de Investimentos do TOLEDOPREV – posição de fevereiro de 2026;** após avaliação dos indicadores de conformidade, rentabilidade, risco e aderência às diretrizes legais e internas, o Comitê de Investimentos deliberou pela emissão do Parecer nº 007/2026, por meio do qual se manifesta pela aprovação da Carteira de Investimentos do TOLEDOPREV quanto à sua conformidade e ao desempenho apresentado no período de referência. O referido parecer, acompanhado do Relatório Mensal de Investimentos, será encaminhado ao Conselho Fiscal para fins de apreciação e emissão de parecer. Não havendo mais itens a serem apresentados ou aprovados, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que segue devidamente assinada pelos presentes.

Jaldir Anholetto - Presidente do Conselho Fiscal

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) v. 06/03/2027

Leandro Marcelo Ludvig - Presidente do Conselho de Administração

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) – v. 19/12/2027

Roseli Fabris Dalla Costa - Diretora Executiva do TOLEDOPREV

Certificação Profissional TOTUM: Avançado (CP RPPS CGINV III) – v. 08/11/2026

Tatiane Mendes Berto da Silva - Representante dos Segurados

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) – v. 19/12/2027

Rosângela de Farias Cordeiro - Resp. pela Contabilidade - Contadora

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) – v. 07/01/2029



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Fabris Dalla Costa, Diretor(a) Executivo(a) do ToledoPrev**, em 17/03/2026, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Mendes Berto da Silva, Membro do Comitê de Investimentos**, em 17/03/2026, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholetto, Presidente do Conselho Fiscal**, em 17/03/2026, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Presidente do Conselho de Administração**, em 17/03/2026, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela de Farias Cordeiro, Membro do Comitê de Investimentos**, em 17/03/2026, às 21:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0106184** e o código CRC **AD105B0D**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, 45 3196-2081
toledoprev@toledo.pr.gov.br - <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de março de 2026

Edição nº 4682

Página 39 de 40



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Toledo-PR (CMDM), convoca todas as Conselheiras Titulares e convida as Conselheiras Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Extraordinária** deste Conselho, no dia **19 de março de 2026 às 08h00**, presencial, na Biblioteca Pública, sito à Avenida Tiradentes, 1165, Centro. Tendo como pontos:

PAUTA:

- Deliberar pelo Plano de Ação e o Termo de Adesão do município para recebimento do repasse fundo a fundo destinado à realização da Construção de Casa da Mulher Paranaense - Del. 006/2025

INFORMES:

- Assuntos Gerais.

Toledo-PR, *datado e assinado eletronicamente.*

ELIANA BANDERÓ

Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Mulher – CMDM

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIANA BANDERÓ
Data: 17/03/2026 16:22:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

Rua México, 150, Jardim Gisela
e-mail: cmdmtoledopr@gmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de março de 2026

Edição nº 4682

Página 40 de 40

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.